

## RESOLUÇÃO Nº 029/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012

Abre crédito suplementar, por conta de transferência parcial de dotações do Orçamento Geral da FURB para 2012.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 5º, inciso III, da Resolução nº 39/2011, de 12 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a importância de R\$ 2.651.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), das dotações consignadas às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, do Orçamento Geral da FURB para 2012:

Unidade Orçamentária	Conta orçamentária	Dotação	Descrição	Valor
Centro de Ciências Exatas e Naturais	3.3.90.36.00.00.00.00	207	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	150.000,00
Coordenadoria de Planejamento	3.1.90.11.00.00.00.00	27	Vectos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
Escola Técnica do Vale do Itajaí	3.3.90.30.00.00.00.00	372	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	372	Material de Consumo	844,55
Gabinete da Reitoria	3.3.90.39.00.00.00.00	16	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	30.000,00
Projetos Especiais	3.3.90.33.00.00.00.00	493	Passagens e Desp. Com Locomoção	2.000,00
Pró-Reitoria de Administração	3.2.90.21.00.00.00.00	104	Juros sobre a Dívida por Contrato	404.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00	111	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	150.000,00
	4.6.90.71.00.00.00.00	121	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.159.155,45
	3.1.91.13.00.00.00.00	42	Obrigações Patronais	100.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00	100	Obrigações Patronais	135.000,00
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura	3.3.90.33.00.00.00.00	469	Passagens e Desp. com Locomoção	5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	473	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.651.000,00</b>

Art. 2º Suplementar a importância de R\$ 2.651.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), do produto da anulação do artigo 1º desta resolução, as seguintes dotações das Unidades Orçamentárias do Orçamento de 2012, abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária	Conta orçamentária	Dotação	Descrição	Valor
Coordenadoria de Relações Internacionais	3.1.91.13.00.00.00.00	134	Obrigações Patronais	5.000,00
Centro de Ciências Tecnológicas	4.4.90.52.00.00.00.00	311	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Centro de Ciências Exatas e Naturais	3.1.90.16.00.00.00.00	197	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00	245	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
Centro de Ciências Jurídicas	4.4.90.52.00.00.00.00	263	Equipamentos e Material Permanente	13.400,00
	3.1.90.16.00.00.00.00	269	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00

Resolução nº 029/2012  
Fls. 2

Coordenadoria de Comunicação e Marketing	3.1.90.16.00.00.00.00	437	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	444	Material de Consumo	2.400,00
Escola Técnica do Vale do Itajaí	3.3.90.33.00.00.00.00	373	Passagens e Desp. Com Locomoção	844,55
	3.3.90.36.00.00.00.00	375	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	10.000,00
Projetos Especiais	3.1.90.04.00.00.00.00	482	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00	485	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00	199	Obrigações Patronais	10.000,00
	3.3.90.18.00.00.00.00	490	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	492	Material de Consumo	500.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	497	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	310.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	503	Equipamentos e Material Permanente	704.000,00
Pró-Reitoria de Administração	3.1.90.16.00.00.00.00	101	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
	3.3.90.91.00.00.00.00	115	Sentenças Judiciais	100.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00	119	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	4.6.91.71.00.00.00.00	57	Principal da Dívida Contratual Resgatado	219.355,45
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura	3.1.90.04.00.00.00.00	458	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00	468	Material de Consumo	10.000,00
Rádio e Televisão Educativa	3.3.90.30.00.00.00.00	348	Material de Consumo	2.500,00
	3.3.90.33.00.00.00.00	349	Passagens e Desp. Com Locomoção	3.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.651.000,00</b>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 31 de julho de 2012.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO